

ILUSTRÍSSIMO SENHORA CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL – SR. DAGMA SEBASTIANA CAIXETA
DE MACEDO

Subsecretaria da Ap. e das Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 19/08/14
ÀS 10.00 horas.

Ref.: Ofício Circular nº 47/2014/ARI-ANATEL
Assunto: Quebra de Sigilo – CPMIPETRO

Matheus Daniel dos Santos
Técnico Legislativo
Mat. 267718

FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S.A. – denominada **IPCorp**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.009.876/0001-61, autorizada a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional, nas Regiões I, II e III do plano Geral de Outorgas – PGO, de acordo com os Termos de Autorização n.º 370/2006, 371/2006 e 372/2006/SPB-ANATEL e o Serviço Móvel Especializado (SME), conforme Termos de Autorização nº 004/2007/PVCP/SPV-ANATEL e 005/2007/PVCP/SPV-ANATEL, vem através desta, informar que não constam em nossos bancos de dados, as informações requeridas através dos Ofícios nºs 086/2014-CPMIPETRO, 089/2014-CPMIPETRO, 092/2014-CPMIPETRO, 095/2014-CPMIPETRO, 098/2014-CPMIPETRO, 101/2014-CPMIPETRO, 104/2014-CPMIPETRO, 107/2014-CPMIPETRO, 110/2014-CPMIPETRO, 113/2014-CPMIPETRO, 116/2014-CPMIPETRO, 119/2014-CPMIPETRO e 122/2014-CPMIPETRO.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 11 de agosto de 2014.

Jorge Venício Souza Azevedo
Jorge Venício Souza Azevedo

Alexandre Dias de Souza
Alexandre Dias de Souza

FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S.A. - IPCORP
Representantes Legais

